



Projeto de Lei Nº 3067, 29 de agosto de 2025.

**FICA CRIADA A GALERIA DOS EX-PREFEITOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica criada a Galeria dos ex-Prefeitos, eleito pelo voto popular, que será exposta no saguão do Centro Administrativo Municipal.

Parágrafo único. A finalidade é homenagear a construção político-administrativa e representacional do Município.

Art. 2º. A Galeria dos ex-Prefeitos será composta de pôster com moldura padrão relativo a cada mandato, e conterá:

I - As fotografias de busto dos Prefeitos, com indicação do nome, legislatura e partido ou coligação

Parágrafo único. A padronização da Galeria será objeto de projeto específico, garantindo padrão de qualidade, material em madeira ou similar de fácil localização no comércio regional.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão implementadas no orçamento anual, através de projeto de iniciativa do Poder Executivo nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica Municipal.

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 29 de Agosto de 2025.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a criação da Galeria dos ex-Prefeitos, eleito pelo voto popular, que será exposta no saguão do Centro Administrativo Municipal.

A justificativa para envio do presente projeto de lei deve-se ao Protocolo 1712/2025, em que o Executivo Municipal fora provocado pelo Legislativo Municipal, no Pedido de Informação 05/2025, considerando que não há, até a presente data, de lei municipal específica regulamentando esta matéria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 29 de Agosto de 2025.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

PROTUDOLO Nº 0298

Em 12/08/2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal
Jairo Salgado da Costa

JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA, vereador da bancada do PROGRESSISTAS, nos termos do art. 160, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 28, XVII da Lei Orgânica do Município, por meio deste expediente, apresenta este **Pedido de Informação nº 05/2025**, ao Poder Executivo Municipal, sobre a **Galeria dos Prefeitos Municipais** existente na sede da Prefeitura. Requer:

Que o Poder Executivo informe:

1. Qual o critério adotado para a inclusão de fotografias na Galeria dos Prefeitos Municipais;
2. Se existe lei específica que regule tal procedimento;
3. Se a Galeria contempla apenas prefeitos eleitos pelo voto popular ou também aqueles que, eventualmente, ocuparam o cargo de forma temporária, por substituição;
4. Caso não exista lei específica que regule o tema, que o Poder Executivo avalie a possibilidade de encaminhar projeto de lei estabelecendo critérios objetivos e uniformes para a composição da Galeria dos Prefeitos Municipais.

Considerando que o presente Pedido de Informação é sobre fato determinado e se relaciona com a atividade administrativa e histórica do Município, requer, após a devida tramitação e divulgação, o seu encaminhamento ao Poder Executivo para a produção das respectivas respostas.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, em 12 de agosto de 2025.

JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA

Vereador Progressistas